

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP**  
**CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93**  
**NIRE 52300010926**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM Nº 2139-3**

Ata da **10ª** Reunião do Comitê de Elegibilidade da Companhia Celg de Participações – CELGP (“CELGP”), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 28 de junho de 2018 (“Estatuto Social”).

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **22** (vinte e dois) de **abril** de **2019**, às **09:00** (nove) **horas**, na sede social da CELGP, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 06, nº 450, Sala 10 Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-080, em Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. ORDEM DO DIA: 2.1** Avaliar o nome indicado pelo Acionista Controlador para compor o Conselho de Administração da CELGP; e **2.2** Verificar a conformidade do processo de avaliação dos indicados.
- 3. PRESENÇA:** Presentes a maioria dos integrantes da Comissão de Elegibilidade, sendo, Elie Issa El Chidiac e Daniel Vinícios Nunes Vieira.
- 4. MESA:** Presidente Elie Issa El Chidiac - e Secretário - Daniel Vinícios Nunes Vieira.
- 5. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o senhor Elie Issa El Chidiac, na Presidência da Mesa, explanou que a presente comissão é responsável por opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições no âmbito do grupo Celgpar. Na sequência, foi esclarecido que, obedecendo ao disposto no parágrafo 3º do artigo 71 do Estatuto Social da CELGP, esta comissão deliberará por maioria dos votos, e que esta ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas. Neste sentido, foi-nos encaminhado, pela Diretoria da Celgpar, o currículo do profissional indicado a integrar o cargo de conselheiro de administração para que esta Comissão opine conforme artigo 71 do Estatuto Social da CELGP. Após analisar o currículo, a comissão opinou no seguinte sentido:

**5.1** Verificou-se que o senhor Fernando Oliveira Fonseca – CPF: 115.978.101-00, indicado ao cargo de Conselheiro de Administração, preenche todos os requisitos e não possui vedação expressa para integrar o Conselho de Administração da CELGP; e **5.2** O processo de avaliação do indicado ao Conselho de Administração está em conformidade com todos os dispositivos legais e estatutários.

- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário e pelo

Presidente, integrantes do Comitê de Elegibilidade da CELGP, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações.



Elie Issa El Chidiac  
Presidente



Daniel Vinícios Nunes Vieira  
Secretário